

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 091/03

Da lavra do Chefe do Executivo Municipal que pretende autorização desta Casa Legislativa para elevar o índice que fixa limites para abertura de créditos suplementares em 10% (dez por cento), visando uma necessária adequação econômica/financeira ao orçamento do corrente ano.

Encontra-se o mesmo formalmente e materialmente de acordo com a legislação vigente.

È o nosso parecer.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário à sua apreciação.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2003.

Milton Costa
PRESIDENTE – RELATOR

Ronaldo de Macedo Lourenço
SECRETÁRIO

João Barreto
MEMBRO